

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 193-A/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de Agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidore.

RESOLVE:

- Art. 1° **Deferir** o requerimento da servidora **Sandra Aparecida de Araújo Alves**, Professora, lotada na Escola Júlia R. Torres, CONCEDENDO-A licença por óbito da sua genitora ,pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, conforme Artigo 107 inciso II da Lei Municipal de 1299/94.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 25 de março de 2014.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA PREFEITO